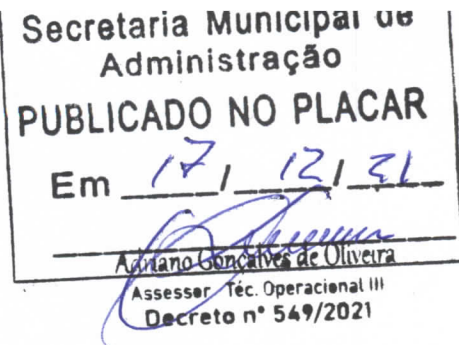




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.544 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

“ABRE CREDITOS ESPECIAIS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

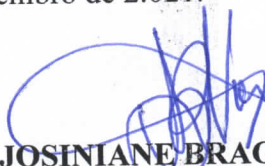
CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 946.557,05 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE RRECADAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1544 DE 17 de Dezembro de 2021

Suplementação - Excesso de Arrecadação

08.0801.09.271.0941.2156.319001.00500000
08.0801.09.271.0941.2156.469071.00500000

MANUT. ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS -
MANUT. ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS -

613.000,00

333.557,05

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

946.557,05

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 17 de Dezembro de 2021

- Prefeito(a) Municipal -